

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
N.º 1/2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de Mestrado em Tecnologias Sociais e Direitos Fundamentais, no período de 26 de agosto a 6 de outubro de 2024, com início previsto para março de 2025.

1. Das vagas

1.1 Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas retornarão para a ampla concorrência, conforme resolução n.º 8 de 2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

1.2 As vagas destinadas às ações afirmativas atenderão ao disposto na Política de Ações Afirmativas do CEPE da UFV, disponível em <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Acoes-Afirmativas-Pos.pdf>.

2. Das inscrições

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) portadores(as) de diplomas de curso de nível superior de instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou candidatos(as) com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir a graduação até o dia da entrega da documentação na secretaria do PPGD. Não serão admitidos diplomas de curso superior de curta duração.

2.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição e dos documentos listados no item 2.4 deste Edital através do link a ser disponibilizado na página de processo seletivo do PPGD (<https://posdireito.ufv.br/>). Os documentos deverão estar digitalizados em formato pdf e nominados com a descrição de seu conteúdo. Documentos com frente e verso ou com mais de uma página, deverão ser juntados em um único arquivo em formato pdf.

2.3 No ato da inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição: ampla concorrência ou ações afirmativas.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

I – Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da entrega da documentação na secretaria do programa, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da graduação;

II – Histórico escolar do curso de graduação;

III – Currículo Lattes no caso de candidato(a) brasileiro(a). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou *Curriculum Vitae*;

IV – Foto 3 x 4 recente;

V – Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Carteira de identidade ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato(a) estrangeiro(a);

VII – Documento de serviço militar para brasileiros do sexo masculino;

VIII – Título de eleitor;

IX – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

X – Para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as):

a) Autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada;

XI – Para candidatos(as) indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião(ã) indígena reconhecido(a), personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

XII – Para candidatos(as) à vaga reservada para pessoa com deficiência:

I - Laudo médico;

II - Os seguintes exames médicos (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

2.5 Os dados serão lançados pelo(a) candidato(a) a cada página do formulário e, após a finalização, não será mais permitida a edição dos dados lançados.

2.6 Ao realizar sua inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

2.7 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição no valor é de R\$116,00 (cento e dezesseis

reais). Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição nem pagamento da taxa após o vencimento.

2.8 Poderá o(a) candidato(a), até o 5º (quinto) dia de inscrição do cronograma e de acordo com a Lei 12.799/2013, solicitar a isenção da taxa de inscrição quando pertencente a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, for doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. As demais regras seguirão conforme o Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

2.9 O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento.

2.10 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua inscrição pelo sistema.

2.11 A Comissão Coordenadora do PPGD realizará a homologação das inscrições e poderá indeferir aquelas que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente.

3. Do processo seletivo

3.1. A seleção acontecerá em 3 (três) etapas conforme descrito abaixo, nas datas indicadas no cronograma (Anexo I).

1ª Etapa: análise do projeto de pesquisa

3.2 Esta etapa é de caráter eliminatório e visa examinar a vinculação e a aderência do projeto apresentado ao escopo do PPGD, considerando a relação

entre a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa e o Projeto Coletivo indicado pelo(a) candidato(a).

3.3 O projeto de pesquisa, em conformidade com o descrito no Anexo III, sobre tema específico da área de concentração do Programa com indicação precisa da linha de pesquisa e do projeto coletivo, entre as relacionadas no quadro do Anexo II deste Edital, e detalhadamente descritas na página eletrônica do PPGD da UFV.

3.4 A vinculação do projeto de pesquisa com as temáticas da Área de Concentração, Linha de Pesquisa e Projeto Coletivo será o principal critério de avaliação desta etapa, de modo que a aderência e afinidade entre o projeto apresentado e o projeto coletivo escolhido devem estar claramente justificados pelo candidato(a).

3.5 O projeto deve ser enviado em único arquivo, no formato PDF, para o e-mail posdireito@ufv.br, com o assunto “Processo Seletivo 2025/1 – Projeto de Pesquisa”, até o último dia do período de inscrições indicado neste Edital. Após o envio, o(a) candidato(a) receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, um e-mail de confirmação do recebimento pela Secretaria do PPGD. Se não receber a confirmação no prazo indicado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato durante o horário de funcionamento disponível no site do PPGD.

3.6 O(A) candidato(a) não deverá indicar seu nome no projeto de pesquisa, assim como não deve incluir nenhuma indicação que identifique a sua autoria ao longo do texto. Para efeito de desidentificação, o projeto receberá o número de inscrição do(a) candidato(a), que será registrado pela secretaria do PPGD. A banca examinadora não terá acesso ao número atribuído ao projeto do(a) candidato(a), de modo que a análise do projeto se realizará pelo método *double blind review*. A banca examinadora terá acesso apenas aos números de inscrição e não aos nomes dos(as) candidatos(as).

3.7 Os projetos de pesquisa que estejam em desacordo com o estabelecido neste Edital terão sua avaliação prejudicada e o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a).

2ª Etapa: arguição oral

3.8 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e refere-se à arguição oral tanto do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição, como das referências bibliográficas indicadas no Anexo IV.

3.9 Esta etapa ocorrerá via *Google Meet* somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior. O endereço de acesso à sala será disponibilizado no site do PPGD e o(a) candidato(a) deverá acessá-la utilizando o e-mail usado no momento da inscrição.

3.10 É vedado ao(à) candidato(a) fazer uso de qualquer recurso material físico ou mídia, inclusive o projeto de pesquisa, devendo responder imediatamente aos questionamentos da banca examinadora.

3.11 Serão observados os seguintes requisitos na arguição oral:

I – domínio e conhecimento acerca do tema ou assunto indicado pelo(a) candidato(a) no Projeto de Pesquisa;

II – demonstração da viabilidade do trabalho proposto;

III – capacidade de argumentação e domínio de conceitos e métodos;

IV – domínio e conhecimento acerca da bibliografia relacionada ao projeto;

V – domínio e conhecimento acerca da bibliografia indicada no Anexo IV.

3ª Etapa: análise do currículo

3.14 Esta etapa possui caráter classificatório e consiste na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) nos termos do Regimento de Admissão, Progressão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente – RAPPAD (Resolução CONSU nº 3/2023, de 20 de março de 2023), considerados apenas os últimos cinco anos.

3.15 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados para o endereço posdireito@ufv.br, com o assunto “Processo Seletivo 2025/1 – Análise do Currículo”, juntamente com a tabela (disponível na página do processo seletivo do programa) preenchida, observado o prazo indicado no

cronograma (Anexo I). Após o envio, o(a) candidato(a) receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, um e-mail de confirmação do recebimento pela Secretaria do PPGD. Se não receber a confirmação no prazo indicado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato durante o horário de funcionamento disponível no site do PPGD.

3.16 A pontuação dos artigos científicos publicados em periódicos obedecerá a Classificação do Quadriênio 2017-2020, que pode ser acessada no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. O periódico que não estiver nessa lista será considerado como sem classificação Qualis.

4. Do resultado final

4.1 O resultado final será divulgado pela média das notas obtidas nas etapas 2 e 3, por modalidade de concorrência e por projeto coletivo de pesquisa.

4.2 Serão selecionados, por ordem decrescente de pontuação, os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas em cada linha de pesquisa. No caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) no exame de seleção, será imediatamente convocado o(a) próximo(a) aprovado(a) da respectiva linha de pesquisa.

5. Da documentação necessária para a matrícula

5.1. O(A) candidato(a) que no momento da inscrição enviar diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou histórico escolar do curso de graduação que não permita a validação digitalmente, deverá, obrigatoriamente, na data estabelecida no cronograma e no endereço abaixo, apresentar os documentos originais para conferência.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

Avenida Peter Henry Rolfs , s/n

Departamento de Direito

Sala 306 do Edifício CCH II (Departamento de Letras e Ciências Sociais)

Campus Universitário – Viçosa

5.2 Perderá o direito de ingressar no PPGD o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos no prazo indicado, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

6. Disposições finais

6.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGD na internet.

6.2 Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato através do e-mail do PPGD, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no site do Programa, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. A interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, efeito suspensivo.

6.3 Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnação do mesmo resultado, perante a banca avaliadora.

6.4 Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, o Resultado Final publicado.

6.4 Imagens e documentos gerados durante a seleção não serão utilizados para outros fins, nem fornecidos a terceiros durante ou posteriormente ao processo.

6.5 O PPGD e a UFV não se responsabilizam por qualquer problema ou falha técnica vinculada ao uso de internet ou dispositivos digitais que o(a) candidato(a) tenha durante a realização do processo seletivo.

6.6 O PPGD poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

6.7 Integram este Edital os seguintes anexos: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Alocação de vagas por projeto coletivo) , Anexo III (Formatação do projeto de pesquisa), Anexo IV (Referências para a arguição oral).

6.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFV.

Viçosa, 14 de agosto de 2024.

EVANILDA NASCIMENTO DE GODOI BUSTAMANTE
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
Mestrado em Tecnologias Sociais e Direitos Fundamentais
Universidade Federal de Viçosa

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Período de inscrição	26/08 - 6/10/2024
Prazo para inscrição com isenção	30/08/2024
Divulgação do resultado do pedido de isenção	13/09/2024
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2024
1ª Etapa: análise do projeto de pesquisa	
Prazo para envio do projeto de pesquisa	26/08 - 6/10/2024
Divulgação do resultado	23/10/2024
2ª Etapa: arguição oral	
Data de divulgação do link de acesso	25/10/2024
Período de realização das entrevistas	28/10 - 08/11/2024
Divulgação do resultado	13/11/2024
3ª Etapa: análise do currículo	
Prazo para envio do currículo	14/11 - 17/11/2024
Divulgação do resultado	3/12/2024
Divulgação preliminar do resultado final	3/12/2024
Divulgação do resultado final	11/12/2024
Entrega da documentação (item 5)	20/02/2025
Data prevista para início do período letivo - Resolução CEPE/UFV n.º 7, de 2 de julho de 2024.	10/03/2025

ANEXO II
ALOCAÇÃO DE VAGAS POR PROJETO COLETIVO

Linha1: Ética, Direitos Fundamentais e transformações sociais pelas novas tecnologias

Estado de Direito e dimensões éticas da tecnologia

Total de vagas: 4

Orientadores(as): Edson Ferreira de Carvalho, Evanilda Nascimento de Godoi Bustamante, Luiz Filipe Araújo Alves, Paulo César Pinto de Oliveira e Thomas da Rosa de Bustamante.

Direitos fundamentais, regulação e inovação tecnológica

Total de vagas: 2

Orientadores(as): Daniel de Pádua Andrade, Diego Carvalho Machado, Luiz Filipe Araújo Alves e Paulo César Pinto de Oliveira.

Linha 2: Direito e políticas públicas na construção da cidadania e da igualdade social

Políticas públicas como tecnologia social

Total de vagas: 4

Orientadores(as): Davi Augusto Santana de Lelis, Fernando Laércio Alves da Silva, Luiz Ismael Pereira, Roberta Freitas Guerra e Thiago de Melo Teixeira da Costa.

Desenvolvimento regional e suas políticas públicas

Total de vagas: 5

Orientadores(as): Davi Augusto Santana de Lelis, Evanilda Nascimento de Godoi Bustamante, Fernando Laércio Alves da Silva, Luiz Ismael Pereira, Roberta Freitas Guerra, Suely de Fatima Ramos Silveira e Thiago de Melo Teixeira da Costa.

ANEXO III
FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1) Capa contendo título do Projeto, local e data. O(a) candidato(a) **NÃO DEVERÁ INDICAR SEU NOME** na capa , assim como não deve incluir nenhuma indicação de autoria ao longo do projeto. Para efeito de identificação, o projeto receberá o mesmo número atribuído ao(à) candidato(a) quando da inscrição no processo seletivo.

2) O arquivo deverá conter, com exclusão dos elementos pré e pós textuais, no máximo, 15 páginas numeradas, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens (todas) 3,0 cm, papel no formato A4. As citações e referências bibliográficas devem estar de acordo com as Normas da ABNT NBR6023 e NBR10520 atualizadas.

3) O projeto deverá conter os seguintes elementos textuais obrigatórios: a) título, apresentação do tema da pesquisa e justificativa; b) problema de pesquisa; c) hipóteses (se houver); d) objetivo geral e objetivos específicos; e) indicação da linha de pesquisa, com a devida vinculação e aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa e ao projeto coletivo do programa especificados no edital, conforme Anexo II e informações disponíveis no site do programa; f) referencial teórico; g) metodologia; h) referências do projeto; j) indicação e justificação da utilização de bibliografia em língua estrangeira.

ANEXO IV
REFERÊNCIAS PARA A ARGUIÇÃO ORAL

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios**. 21ª edição ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2022.

BOBBIO, Norberto Norberto. **A Era dos Direitos**. 2ª edição ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2004.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. 2ª edição ed. São Paulo: Saraiva, 2021.